



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 022/2018

Trata-se de projeto de Lei que fixa novo valor de auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Governador Lindenberg-ES e dá outras providências.

No que tange a competência para propor o presente projeto de Lei, cabe à Mesa Diretora apresentar Projeto de Lei que fixa novo valor para auxílio alimentação dos funcionários desta casa.

No seu corpo não há óbice de natureza legal ou constitucional uma vez que o valor correspondente ao auxílio bem como a vigência deste de modo a delimitar corretamente a forma de pagamento.

Diante disso, o presente parecer é pela legalidade/constitucionalidade do projeto de Lei proposto.

Governador Lindenberg/ES, 06 de setembro de 2018.

**FABIO BRUMATI**

**Relator**



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 022/2018

Trata-se de projeto de Lei que fixa novo valor de auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Governador Lindenberg-ES e dá outras providências.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2018 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pela legalidade/ constitucionalidade do presente projeto.

**PARECER**

A comissão de legislação, justiça e redação final, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pela legalidade/ constitucionalidade do projeto apresentado.

Governador Lindenberg/ES, 06 de setembro de 2018.

**ALOISIO FLERES ROMANHA**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**FABIO BRUMATI**  
Relator

**JOSÉ CARLOS FINCO MARIANELLI**  
Membro